

ADITAMENTO Nº 099/2025

INSTRUMENTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 030/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO ADOLESCENTE E FAMÍLIA - MUNDO NOVO.

01	PROCESSO SEI Nº: 7610.2022/0000799-2 – Termo de Colaboração nº 030/2023
02	PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO ADOLESCENTE E FAMÍLIA – MUNDO NOVO , inscrita no CNPJ sob o nº 07.420.593/0001-94, situada na Rua Paulo Arentino, nº 900 – Sala 03 - CJ City Jaraguá – CEP 02998-140, São Paulo/SP, neste ato representada por seu Presidente Antônio Roberto Lelis da Silva, Brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.197.337-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.542.648-10, residente e domiciliado na Rua Gonzaguinha, nº 99, Colinas do Oeste, Osasco-SP e pelo Tesoureiro Levi Manoel da Silva, Brasileiro, Casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 56.895.780-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 708.155.344-34, residente e domiciliado na Rua Gonzaguinha, nº 42, Colinas do Oeste, Osasco-SP.
03	OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: Produção de empreendimento habitacional de interesse social denominado Favela do Violão Quadra 1 – Luiz Gama, situado nos Lotes nº 01, 02, 03, 04 e 05 do Loteamento Urbanizado Fernão Dias – Subdistrito de Tucuruvi – Subprefeitura de Vila Mariana / Vila Guilherme, no regime de Cogestão.
04	PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA: 33 (trinta e três) meses, com termo final inicialmente previsto para 25/01/2026, prorrogado para 25/05/2026, por força do Termo de Aditamento nº 363/2024.
05	PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS: 18 (dezoito) meses, contados na Ordem de Início de Serviços nº 015/2023, com termo final inicialmente previsto para 20/01/2025, prorrogado para 15/05/2025, por força do Termo de Aditamento nº 363/2024.
06	VALOR DA OPERAÇÃO: R\$ 44.785.385,69 (quarenta e quatro milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).
07	VALOR GLOBAL DO EMPREENDIMENTO: R\$ 44.785.385,69 (quarenta e quatro milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).
08	OBJETO DESTA ADITAMENTO: (i) convalidação e prorrogação do prazo de execução de obras por mais 120 (cento e vinte) dias, com término em 12/09/2025; (ii) prorrogação do prazo de vigência da parceria, passando o termo final para 25/09/2026; (iii) e adoção de novo cronograma físico/financeiro para as obras e para o trabalho técnico-social; bem como (iv) fazer constar a alteração da empresa responsável pela prestação dos serviços de Assessoria de Trabalho Técnico Social, com o fim de atualização do item 17.1.4 do Termo de Colaboração.
09	LEGISLAÇÃO: Art. 55 da Lei 13.019/2014, itens 4.2.2 e 4.2.3 do Manual de Instruções Técnicas do Programa Pode Entrar Entidades e cláusulas 6.2, 6.2.1 e 9.2 do Termo de Colaboração.

Pelo presente instrumento particular de aditamento contratual, de um lado a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital à Rua São Bento nº 405 – 12º ao 14º andares, aqui atuando na qualidade de Órgão Operador do Fundo Municipal de Habitação – FMH, representada na forma de seus Estatutos Sociais, por seus Diretores abaixo-assinados, designada simplesmente **COHAB-SP**, e a Associação indicada no campo 02 do **Quadro Resumo**, designada **PARCEIRA**, vêm ADITAR o Termo de Colaboração nº 030/2023, consoante autorizado no Processo Administrativo/SEI nº 7610.2022/0000799-2, com fundamento nas disposições indicadas no campo 09 do Quadro Resumo, e pelas seguintes cláusulas e condições a seguir expostas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, PRAZO E VALOR

- 1.1.** Por força do Termo de Colaboração nº **030/2023**, celebrado em 25/04/2023, a **PARCEIRA** obrigou-se ao objeto especificado no campo 03, pelos prazos e valores expressos nos campos 04, 05, 06 e 07, todos do Quadro Resumo deste integrante.
- 1.2.** A vigência da parceria foi estabelecida em 33 (trinta e três) meses, contados da assinatura do Termo de Colaboração, consoante subitem 6.1 da Cláusula Sexta do ajuste c.c. o Campo 10 do seu Quadro Resumo, com término inicialmente previsto para 25/01/2026.

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

- 1.3. Por meio da Ordem de Início de Serviço (OIS) nº 015/2023, tiveram início as obras do empreendimento, pelo prazo de 18 meses consoante subitem 7.2 da Cláusula Sétima do pacto, com termo final inicialmente previsto para 20/01/2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO ANTERIOR

- 2.1. Por meio do Termo de Aditamento nº 363/2024, firmado em 18/12/2024, as partes acresceram 115 (cento e quinze) dias à etapa de execução das obras, passando o termo final da OIS 015/2023 para 15/05/2025. No mesmo instrumento, foi prorrogado em 04 (quatro) meses o prazo de vigência do Termo de Colaboração, ficando o seu termo final deslocado para 25/05/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRESENTE ADITAMENTO

- 3.1. Pelo presente instrumento e de comum acordo, as partes, em razão dos fatos e justificativas declinadas nos autos do processo SEI referido no campo 01 do Quadro resumo, prorrogam o prazo de execução das obras por mais 120 (cento e vinte) dias, ficando convalidada a prorrogação de fato consumada a partir de 16/05/2025 e até a data de formalização do presente aditivo.
- 3.2. Em decorrência do disposto no item 3.1, o prazo de que trata o subitem 7.2 da Cláusula 7ª do Termo de Colaboração nº 030/2023 e a OIS 015/2023 passam a ter seu termo final em 12/09/2025.
- 3.3. Diante da dilação do prazo de obras, as partes prorrogam, por 04 (quatro) meses, o prazo de vigência da parceria, que passa a ser de 41 (quarenta e um) meses, findando em 25/09/2026.
- 3.4. Integra o presente, sob a forma de anexo, o novo cronograma físico-financeiro para as obras e para o trabalho técnico-social, contemplando as alterações ora ajustadas.
- 3.5. Pelo presente instrumento e de comum acordo, as partes, em razão das justificativas encartadas nos autos do processo SEI referido no campo 01 do Quadro Resumo, promovem a substituição da Declaração de Contratação de Empresa Cadastrada pela COHAB-SP que integrou o Termo de Colaboração ora aditado, para fins de atualização do item 17.1.4 do ajuste, haja vista a formalização da alteração da empresa responsável pela prestação dos serviços de assessoria de trabalho técnico social realizada pela Associação parceira. Em decorrência adota-se como anexo deste aditamento a nova declaração.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Pelas partes foi dito finalmente, que concordam com os termos deste Instrumento, bem como ratificam todas as cláusulas e parágrafos do compromisso inicial e aditamentos anteriores, que neste não tenham sido objeto de alteração, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

São Paulo, 01 JUL 2025

PELA COHAB-SP

Eng. Wilson Edson Leônidas
Diretor Técnico e de Patrimônio
COHAB-SP



José Alexandre Isídio
Diretor de Participação
COHAB-SP

PELA PARCEIRA

Antônio Roberto Lelis da Silva
Presidente

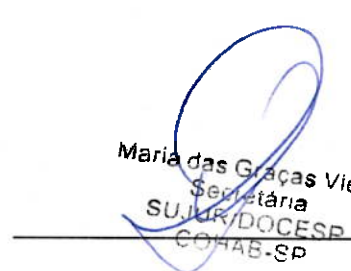


Levi Manoel da Silva
Tesoureiro

TESTEMUNHAS



Vanderlei Camiato Bellacosa
Analista Organizacional



Maria das Graças Vieira
Secretária
SUJUR/DOCESP
COHAB-SP



COHAB DIRETORIA TÉCNICA E DE PATRIMÔNIO
SÃO PAULO DITECSUBORGORCT

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO PARA ADITIVO - OBRAS

OBJETO: EXECUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS ATRAVÉS DO PROGRAMA PODE ENTRAR - MODALIDADE COGESTÃO

EMPREENDIMENTO: EMPREENDIMENTO FAVELA DO VIOLÃO Q.01 - LUIZ GAMA

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A FAMÍLIA "MUNDO NOVO"

CNPJ: 07.420.593/0001-94

SEI: 7610.2022/0000799-2

TC: 0030/23

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ACUMULADO ATÉ - abr/25	OBRA				PÓS OBRA - 12 meses	
				mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25
A2	PROJETO TÉCNICO	953.928,72	953.928,72 100,00%						
01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	2.780.557,29	2.703.728,05	13.759,41 0,49%	27.029,92 0,97%	27.029,92	7.207,98 0,26%	1.802,01 1,04%	
02	SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS	1.179.704,42	1.179.704,42						
03	FUNDAÇÕES E CONTENÇÕES	2.824.691,65	2.824.691,65 100,00%						
04	SUPRAESTRUTURA	4.563.805,48	4.563.805,48 100,00%						
05	PAREDES E PAINÉIS	8.533.106,43	8.525.824,19 99,91%					7.282,24 0,09%	
06	COBERTURAS E PROTEÇÕES	1.365.346,56	1.365.346,56 100,00%						
07	REVESTIMENTOS	5.594.023,04	5.211.582,55	229.772,21 4,11%	114.501,16 2,05%	38.167,12 0,68%			
08	PAVIMENTAÇÃO	2.713.022,46	2.654.446,75 97,84%	58.575,71 2,16%					
09	INSTALAÇÕES	6.463.402,02	6.192.375,16 95,81%	108.408,89 1,68%	81.308,98 1,26%	81.308,99 1,26%			
10	INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO	1.281.676,02	1.039.791,10 81,13%	62.371,30 4,87%	85.956,66 6,71%	56.134,17 4,38%	33.680,50 2,63%	3.742,29 0,29%	
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2.593.675,68	2.532.166,82 97,63%	15.379,59 0,59%	15.376,48 0,59%	15.376,48 0,59%	15.376,31 0,59%		
12	ELEVADOR	1.699.176,64	1.623.138,49 95,53%			38.019,08 2,24%	38.019,07 2,24%		
C1	Certificado de Conclusão da Obra (HABITE-SE) / Elaboração de Convenção / Averbação / Obtenção de Matrículas Individuais- 2%	895.707,71	895.707,71 95,53%						895.707,71 100,00%
TOTAL SIMPLES		43.441.824,12	41.370.529,94	488.267,11	324.173,20	256.035,76	94.283,86	12.826,54	895.707,71
TOTAL ACUMULADO			41.370.529,94	41.858.797,05	42.182.970,25	42.439.006,01	42.533.289,87	42.546.116,41	43.441.824,12

		OBRA	OBRA	OBRA	OBRA
n°	Item	MÊS 23	MÊS 24	MÊS 25	MÊS 26
1	Material de Consumo/ pedagógico/ comunicação	R\$ 300.00	R\$ 300.00	R\$ 300.00	R\$ 300.00
2	Transporte				
3	cadastro e diagnostico				
4	Serviço de Terceiros/Consultoria				
	serviço de Terceiros/Oficinas				
5	Material Permanente (especificar em detalhamento de custo a parte)				
6	Alimentação/ Hospedagem	R\$ 300.00	R\$ 300.00	R\$ 300.00	R\$ 300.00
7	Plantão Social - Despesas com estruturação e manutenção				
8	Avaliação Pós Ocupação / Satisfação dos beneficiários	R\$ 500.00	R\$ 500.00	R\$ 500.00	R\$ 500.00
9	Despesas Indiretas				
10	Recursos Humanos	R\$ 4,083.50	R\$ 4,083.50	R\$ 4,083.50	R\$ 4,083.50
11	Gestão condominial				
	TOTAL	R\$ 5,183.50	R\$ 5,183.50	R\$ 5,183.50	R\$ 5,183.50

[illegible]

Ne

TOTAL
R\$ 1,200.00
R\$ -
R\$ -
R\$ -
R\$ -
R\$ -
R\$ 1,200.00
R\$ -
R\$ 2,000.00
R\$ -
R\$ 16,334.00
R\$ 279,908.66
R\$ 300,642.66



EIXO
MOBILIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO SOCIAL
ACOMPANHAMENTO E GESTÃO SOCIAL DA INTERVENÇÃO
EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PATRIMONIAL
DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO
ASSESSORIA À GESTÃO CONDOMINIAL



ATIVIDADES

Assembleia Geral com as famílias

Ações socioeducativas e culturais para o fortalecimento do grupo

Palestra sobre direitos e deveres das famílias
--

Reuniões de integração das equipes

Reuniões mensais para acompanhamento do trabalho
--

Contribuir na organização de assembleias para prestação de contas

Contribuir e acompanhar as reuniões CAO e CGF;
--

Acompanhar processo de medição CAO e CGF
--

Definição sobre a entrega das unidades habitacionais
--

Acompanhamento junto à COHAB do andamento da assinatura dos contratos pelas famílias
--

Escolha dos apartamentos pela demanda beneficiária
--

Mudanças das Famílias

Encaminhar para constutora eventuais reclamações constutivas relatas pelas famílias beneficiária

Encerramento das atividades da CAO e CGF
--

Orientações aos usuários quanto à utilização dos equipamentos de combate a incêndio

Treinamento da Brigada de Incêndio

Palestra sobre noções básicas de primeiros socorros e prevenção aos acidentes domésticos
--

Encaminhar aos serviços de intermediação de mão de obra por meio dos sistemas de emprego e aos serviços de formação

Oficina: manutenção predial e zeladoria

Reuniões Mensais com o Síndico e Corpo Diretivo

Oficinas e reuniões para estabelecimento do Regimento Interno do Condomínio.
--

Discussão e organização da administração condominial, tendo como resultado o regulamento interno e a convenção de condomínio
--

Assembleia Geral de Instalação do Condomínio, eleição do síndico e previsão orçamentária
--

Orientar e instrumentalizar as famílias para as especificidades da nova moradia

Reuniões com as famílias por bloco

Oficinas sobre a utilização e manutenção da infraestrutura implantada e regularização fundiária.
--

Sugestão para continuidade de atividades comunitárias após a mudança
--

Realizar debate com as famílias com resgate em linha do tempo com todos os processos que foram ou não realizados
--

Elaboração de instrumental de pesquisa de satisfação e aplicação do mesmo com os moradores- tabulação dos dados e divulgação em assembleia

Oficinas de avaliação com as famílias: sistematização dos dados coletados com a equipe urbanística: estimular atividade de elaboração do manual de boas práticas

Oficina de finalização do Trabalho social

OBRA

Ne

PÓS - OCUPAÇÃO

[illegible]

Ne



DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CADASTRADA PELA COHAB-SP

A entidade ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO ADOLESCENTE E FAMÍLIA - MUNDO NOVO, inscrita no CNPJ nº 07.420.593/0001-94, estabelecida na Rua Gonzaguinha, 99, nº 0, Bairro, Cidade São Paulo, Estado SP, Telefone (11) 3599-3449, Celular (11) 97485-9186, Email familia_mundonovo@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal Antonio Roberto Ielis da Silva, portador(a) do RG nº 11.197.337-5 e do CPF nº 004.542.648-10, **DECLARA**, sob as penas da lei, que para a execução do empreendimento denominado FAVELA DO VIOLAO QUADRA 1 - LUIZ GAMA, contratará as seguintes empresas cadastradas pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB-SP:

CATEGORIA 1: ASSESSORIA TÉCNICA

Nome da empresa:
CNPJ:

CATEGORIA 2: ASSESSORIA CONTÁBIL

Nome da empresa:
CNPJ:

CATEGORIA 3: PROJETO TÉCNICO BÁSICO

Nome da empresa: CONSTRUTORA COLARES
LINHARES S.A.
CNPJ: 03.568.496/0001-92

CATEGORIA 3: PROJETO TÉCNICO LEGAL

Nome da empresa: CONSTRUTORA COLARES
LINHARES S.A.
CNPJ: 03.568.496/0001-92

CATEGORIA 3: PROJETO TÉCNICO EXECUTIVO

Nome da empresa: CONSTRUTORA COLARES
LINHARES S.A.
CNPJ: 03.568.496/0001-92

**CATEGORIA 4: ASSESSORIA DE TRABALHO
TÉCNICO SOCIAL**

Nome da empresa: Instituto Teia Social
CNPJ: 30.667.405/0001-49

CATEGORIA 5: CONSTRUTORA

Nome da empresa: CONSTRUTORA COLARES
LINHARES S.A.
CNPJ: 03.568.496/0001-92

São Paulo, 28 de maio de 2025

Antonio Roberto Ielis da Silva

